



**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela  
CEP: 62.300-000 - fone/fax: (88) 3632-1144

## **1º TERMO ADITIVO DE ERRATA AO EDITAL 001/2012 CONCURSO PÚBLICO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Termo Aditivo de Errata, em complemento e correções ao Edital 001/2012, datado de 23 de maio de 2012, que trata do Concurso Público destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e formação de Cadastro de Reserva, conforme especificado a seguir:

### **I- Da Errata**

**Art. 1º** - Refere-se ao **Item 5 – Do Deferimento da Inscrição Preliminar:**

#### **ONDE SE LÊ:**

**I** - No subitem 5.3 – Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados nos moldes do *item 4.3* deste Edital.

#### **LEIA-SE:**

**II** - No subitem 5.3 – Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados nos moldes do *item 17* deste Edital.

**Art. 2º** – Refere-se ao **Item 18 – Da Posse dos Candidatos Habilitados.**

#### **ONDE SE LÊ:**

**I** – Na alínea “J” do subitem 18.1 – Aos Professores do Ensino Fundamental I (Classe A) e Professores de Educação Infantil (Creche), deverão comprovar, no ato da nomeação, além do nível superior, habilitação em área específica ou estarem em fase de conclusão destes cursos, o que devem ser concluídos e comprovados antes do término do estágio probatório, sob pena da não efetivação no cargo, tornando-se nula a sua aprovação e respectivo ato de nomeação.

#### **LEIA-SE:**

**II** – Na alínea “J” do subitem 18.1 – Aos Professores do Ensino Fundamental I (Classe A) e Professores de Educação Infantil (Creche), que comprovarem possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, mediante apresentação de declaração de que estão cursando nível superior na área da educação, ficarão obrigados a comprovarem a conclusão destes cursos através de diplomas/certificados, antes do término do Estágio Probatório, sob pena da não efetivação no cargo, tornado-se nula a sua aprovação e respectivo ato de nomeação.

**Art. 3º** – Refere-se ao **Item 20 – Das Disposições Finais.**

#### **REALIZAÇÃO:**



**INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS  
E SOCIAIS, S/S LTDA. CNPJ. 03.717.696/0001-60, AV. DA UNIVERSIDADE,  
Nº 2094, BAIRRO: BENFICA, CIDADE FORTALEZA - CEARÁ**  
[www.inepas.com.br](http://www.inepas.com.br)



**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela  
CEP: 62.300-000 - fone/fax: (88) 3632-1144

**ONDE SE LÊ:**

I - Receber recursos, que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão executiva do CONCURSO PÚBLICO, e entregue dentro do prazo indicado no *item 5.13*, e protocolado, junto a Secretaria de Administração Geral, na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, que encaminhará para a empresa INEPAS, onde será analisado e dado o parecer, respondendo dentro dos prazos ao candidato;

**LEIA-SE:**

II - Receber recursos, que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão executiva do CONCURSO PÚBLICO, e entregue dentro do prazo indicado no *item 17*, e protocolado, junto a Secretaria de Administração Geral, na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, que encaminhará para a empresa INEPAS, onde será analisado e dado o parecer, respondendo dentro dos prazos ao candidato;

**Art. 4º – Refere-se ao Anexo I – Do Quadro de Vagas**

**ONDE SE LÊ:**

I – Nível Superior – Cargo : Professor de Educação Física - Da carga horária – 100 HS.

**LEIA-SE**

II – Nível Superior – Cargo: Professor de Educação Física - Da carga horária – 40 HS. Semanal

**ONDE SE LÊ:**

III – *Nível Superior* – Cargo: Professor de Ensino Fundamental I (Classe A) de 1º ao 5º ano do ensino fundamental – Taxa de Inscrição: R\$ 85,00

**LEIA-SE:**

IV – *Nível Médio* - Cargo: Professor de Ensino Fundamental I(Classe A) de 1º ao 5º ano do ensino fundamental – Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

**ONDE SE LÊ:**

V – Nível Médio – Cargo: Professor de Educação Infantil (creche) e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**LEIA-SE:**

VI – Nível Médio – Cargo: Professor de Educação Infantil (creche).

**ONDE SE LÊ:**

VII- Nível Fundamental Incompleto – Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia – Do Pré-requisito – *Ensino Fundamental Completo* – Cargos: Operador de Máquinas Motoniveladora, Operador de Máquinas/trator agrícola – Do Pré-requisito - *Ensino Fundamental Completo* e 02(dois) anos de experiência.

**LEIA-SE:**

VIII - Nível Fundamental Incompleto – Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia – Do Pré-requisito – *Ensino Fundamental Incompleto* – Cargos:

**REALIZAÇÃO:**



**INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, S/S LTDA. CNPJ. 03.717.696/0001-60, AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 2094, BAIRRO: BENFICA, CIDADE FORTALEZA - CEARÁ**  
[www.inepas.com.br](http://www.inepas.com.br)



**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela  
CEP: 62.300-000 - fone/fax: (88) 3632-1144

Operador de Máquinas Motoniveladora, Operador de Máquinas/trator agrícola – Do Pré-requisito - *Ensino Fundamental Incompleto* e 02(dois) anos de experiência.

**Art. 5º** – Refere-se ao **Anexo II – Atribuições dos cargos**

**ONDE SE LÊ:**

I – *Nível Fundamental Incompleto* para os cargos de Bombeiro Hidráulico, Motorista Categoria “B”, Motorista Categoria “C” e Motorista Categoria “D”.

**LEIA-SE:**

II – *Nível Fundamental completo* para os cargos de Bombeiro Hidráulico, Motorista Categoria “B”, Motorista Categoria “C” e Motorista Categoria “D”.

**Art. 6º** – Refere-se ao **Anexo III – Conteúdo Programático.**

**ONDE SE LÊ:**

I – Português (para todos os cargos de Nível Superior)  
Os candidatos aos cargos de nível superior *não realizarão prova de matemática.*

**LEIA-SE:**

II - Português (para todos os cargos de Nível Superior)  
Os candidatos aos cargos de nível superior *não realizarão prova de matemática, exceto os candidatos ao cargo de Professor.*

**ONDE SE LÊ:**

III – Professor de ensino *médio* fundamental (Classe A), Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) Português, Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) Matemática, Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) História, Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) Geografia, Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) Inglês e Professor de ensino *médio* fundamental (Classe B) Biologia.

**LEIA-SE:**

IV - Professor de ensino fundamental (Classe A), Professor de ensino fundamental (Classe B) Português, Professor de ensino fundamental (Classe B) Matemática, Professor de ensino fundamental (Classe B) História, Professor de ensino fundamental (Classe B) Geografia, Professor de ensino fundamental (Classe B) Inglês e Professor de ensino fundamental (Classe B) Biologia.

**Art. 7º** Re-ratifica as demais disposições contidas no Edital 001/2012, de 23 de maio de 2012, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, em 31 de maio de 2012.

---

**PEDRO DA SILVA BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REALIZAÇÃO:**



**INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS, S/S LTDA. CNPJ. 03.717.696/0001-60, AV. DA UNIVERSIDADE, Nº 2094, BAIRRO: BENFICA, CIDADE FORTALEZA - CEARÁ**  
[www.inepas.com.br](http://www.inepas.com.br)